



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0024423-73.2019.5.24.0031**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/09/2019

Valor da causa: R\$ 38.583,00

Partes:

AUTOR: SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: ANDREA CLAUDIA VIEGAS DE ARAUJO

RÉU: VAGNER DORNELES MEDINA - ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA
ATSum 0024423-73.2019.5.24.0031
AUTOR: SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS
RÉU: VAGNER DORNELES MEDINA - ME

EDITAL DE LEILÃO

A Meritíssima Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, **Drª. Juliana Martins Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia **15.12.2020**, fará realizar **Leilão Judicial ELETRÔNICO** da Vara do Trabalho de Aquidauana, com primeiro leilão com início às **14h00min** e segundo leilão com início às **14h30min**, terá como leiloeiro o Sr. Tarcílio Leite e será realizado pelo site <http://www.casadeleiloes.com.br>, do bem abaixo relacionado do bem abaixo relacionado, objeto da penhora no processo em referência, na guarda e conservação do depositário Sr. Wagner Dorneles Medina.

Bem penhorado:

Um lote de terreno urbano, situado em Aquidauana, com a denominação e loteamento Residencial Enfermeira Hilda Gonçalves, determinado sob nº14, da Quadra 490-B da PCC, área de formato retangular medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 200 m². Limites: ao Norte (fundos) com o lote 11; ao Sul: frente para a Rua Projetada 1; ao Leste (lado esquerdo) com o lote n. 13; ao Oeste (lado direito) com o lote n. 13. Este lote encontra-se 102,50 metros da Rua Antonio Quelho e está do lado ímpar da Rua Projetada 1, conforme matrícula n. 15.534, Ficha 01, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Aquidauana.

Obs.: Trata-se de um lote de terreno, não pavimentado, sobre o qual não existem edificações nem benfeitorias. Não há pavimentação asfáltica. Dispõe rede de água e elétrica e iluminação pública.

Ônus que gravam o bem: nenhum.

Valor da Avaliação: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) em 06/10/2020, auto de ID n. 174050e.

Lance vil inferior a 60% do valor da avaliação do bem.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios;

2) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCPC.

3) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas: a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça); b) de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira; c) comissão da leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) em caso de remição de bens;

5) será considerado lance vil aquele inferior à 60% (sessenta por cento) da avaliação, bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando, do certame.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

4) em casos especiais a comissão da leiloeira será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

AQUIDAUANA/MS, 19 de novembro de 2020.

JULIANA MARTINS BARBOSA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: JULIANA MARTINS BARBOSA - Juntado em: 19/11/2020 16:20:06 - 8346df3
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/20111915220842600000017177267?instancia=1>
Número do processo: 0024423-73.2019.5.24.0031
Número do documento: 20111915220842600000017177267